



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **LIMP - EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.005.255/0001-63, Inscrição Estadual nº 152888810, com sede na Travessa Doutor Moraes, Alameda Amazônia, nº 55, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém – PA, Cep 66.035-080, E- mail limp@limp.emp.br ou silvio@limp.emp.br , Telefone (91) 3223-9600 , neste ato representada pelo Sr **JACEMIRES OLIVEIRA NUNES**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Belém - PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 034/2014-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA COPA E COZINHA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 034/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 090/2014-SGJ-TA (Prot. 14053/2013) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE VII					
Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário
26	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	250	Volk	1,86
27	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	400	Volk	1,85
28	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	400	Volk	1,86

LOTE XI					
Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário
41	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico	Caixa	2.000	TRILHA	4,30

1



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Caixa c/01 unidade de 800 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 10.549,00**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

- I. 2º Classificada – Nome e CNPJ;
- II. 3º Classificada – Nome e CNPJ;
- III. 4º Classificada – Nome e CNPJ;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



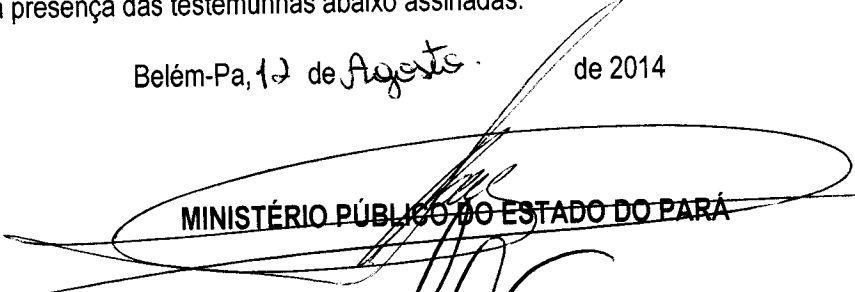
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

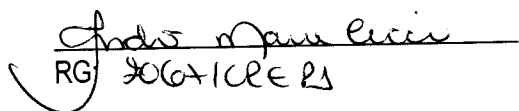
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

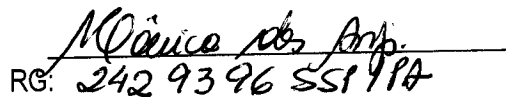
Belém-Pa, 12 de Agosto de 2014


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


LIMP - EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

Testemunhas:


RG: 30671000021


RG: 242 93 96 5517PA

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.239, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
 AUTORIZAR o arquivamento do processo nº 2014/50973-8, o desentranhamento e a devolução ao responsável da documentação enviada de forma antecipada, tendo em vista que o convênio nº 002/2013 celebrado pela SEPOF/FDE com a prefeitura do município de Bannach encontrava-se na sua vigência no momento do encaminhamento a este Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 18.607

EXPEDIENTE Nº. 2012/11045-4

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
 Considerando o Art. 1º, IV da Lei Complementar nº 081 de 26.04.2012 (LOTCE) c/c Art. 1º, IV do Ato nº 63 de 17.12.2012 (RITCE);

Considerando a manifestação do Departamento de Controle Externo na qual opina pela instauração de inspeção extraordinária para aferir possíveis irregularidades referentes ao contrato administrativo nº. 006/2012 celebrado entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e a ORM TÁXI Aéreo Ltda;

Considerando manifestação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Teixeira Dias constante dos autos;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.239, desta data;

RESOLVE

unanimemente:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização de Inspeção Extraordinária no sentido de aferir possíveis irregularidades referentes ao contrato administrativo nº. 006/2012 celebrado entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e a empresa ORM TÁXI Aéreo Ltda.

Art. 2º - Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 728774

Nº. da Ata de Registro de Preços: 031/2014-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 026/2014-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FERRAMENTARIA BR LTDA - ME
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha.
 Data da Assinatura: 12/08/2014.
 Vigência: 13/08/2014 A 12/08/2015
 Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
05	50	Und	Porta Papel Higiénico em rolo para papel higiénico rolo de 300m, material plástico ABS, dimensões aproximadas 270mm (largura) x 300mm (altura) x 135mm (profundidade), material plástico ABS, sistema de abertura com chave. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas. MODELO: N9	JSN	21,00
06	80	Und	Boalheiro Bobina - Auto-corte, com dimensões aproximadas de 385mm (altura) x 315mm (largura) x 235mm (profundidade), material plástico ABS, sistema de abertura com chave, sistema semi-automático, com capacidade de bobinas de até 200 metros, possuir mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30cm. MODELO: N17	JSN	163,20
09	50	Und	Suporte Dispenser redondo para copos descartáveis de Água em Inox, para copos de 180/200ml, com garras na base para ajuste de saída dos copos, com duas pequenas abas para fixação na parede. Dimensões aproximadas do produto, 43cm (altura) x 7,5cm (diâmetro). Acompanhando kit contendo parafusos e buchas. MODELO: A10	JSN	20,00

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço do Contratado: Rua Dom Cornélio Verman, nº 232, Bairro de Santa Isabel, no município de Tucuruí - Pará, CEP: 68456-000, E-mail vendas.fbr1@gmail.com, Tel (94) 3787-2308 / 8151-3000 / 8151-2222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 728776

Nº. da Ata de Registro de Preços: 032/2014-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 034/2014-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LIMP - EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Copa e Cozinha.
 Data da Assinatura: 12/08/2014.
 Vigência: 13/08/2014 A 12/08/2015
 Preços Registrados:

LOTE VII					
Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário
26	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	250	Volk	1,86
27	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	400	Volk	1,85
28	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	400	Volk	1,86

LOTE XI					
Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário
41	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias eucalipto e rosa. Caixa 701 unidade de 800 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Caixa	2.000	TRILHA	4,30

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço do Contratado: Travessa Doutor Moraes, Alameda Amazônia, nº 55, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém - PA, Cep 66.035-080, E-mail limp.emp.br ou silvio@limp.emp.br, Telefone (91) 3223-9600

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 728801

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 11/08/2014
 Vigência: 26/08/2014 a 25/08/2015
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de Vigência
 Contrato: 38
 Exercício: 2013
 Contratado: VISION NET LTDA EPP
 Endereço: Av Gov Agamenon Magalhães, Bairro: Santo Amaro, 2375
 CEP: 50100-010 - Recife/PE
 E-mail: robson@grupecs.com.br
 Telefone: 8134120255
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 728829

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 11/08/2014
 Valor: 13.940,04
 Vigência: 18/08/2014 a 17/08/2015
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência e reajuste de valor.
 Contrato: 30
 Exercício: 2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 0312213576460000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - ME
 Endereço: Travessa Curuzu, Bairro: Marco, 2005
 CEP: 66093-540 - Belém/PA
 Email: vendas@elevadoresok.com.br
 Telefone: 9132360414
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 728854

PORTARIA Nº 4707/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Ivanilson Paulo Corrêa Raulo para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 30851/2014;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer nas Promotorias de Justiça Criminal de Belém, as atribuições do 5º cargo, no período de 31/7 a 4/8/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT para exercer nas Promotorias de Justiça Criminal de Belém, as atribuições do 5º cargo, no período de 5/8 a 30/9/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de julho de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E. de 04.08.2014.

PORTARIA Nº 4824/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Hélio Rubens Pinho Pereira;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Rio Maria, no período de 2/8 a 30/9/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de agosto de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 4826/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias e licença dos Promotores de Justiça Maria do Socorro Pamplona Lobato e Maurício Almeida Guerreiro de Figueiredo, respectivamente;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS para exercer na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, as atribuições do 1º e 2º cargos, no período de 1º a 19/8/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de agosto de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

